



DECRETO Nº 010/2019

“CORRRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DO IPTU 2019, COM BASE NA INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 12 MESES E FIXA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor do IPTU 2019 em 3,75%, de acordo com IPCA dos últimos 12 meses.

Art. 2º - Fixa Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	10/04/2019
1ª Parcela.....	10/04/2019
2ª Parcela.....	10/05/2019
3ª Parcela.....	12/06/2019
4ª Parcela.....	10/07/2019
5ª Parcela.....	12/08/2019
6ª Parcela.....	10/09/2019
7ª Parcela.....	10/10/2019
8ª Parcela.....	11/11/2019

Art. 3º - O pagamento efetuado até dia 10 de abril de 2019, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - A base de cálculo do IPTU corresponderá a 80% do valor venal dos imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito